



PROCESSO	-----
INTERESSADO	Ouvidoria do CAU/SP e Arq. Urb. Maria de Fátima Oliani
ASSUNTO	Aprovação do parecer técnico emitido em resposta à solicitação da Arq. Urb. Maria de Fátima Abreu Oliani, por intermédio da ouvidoria do CAU/SP referente a pedidos de CAT-A
DELIBERAÇÃO Nº 171 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP; E em virtude de solicitação análise de demanda por parte da ouvidoria do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Aprovar o parecer emitido pelo setor de análise técnica, que relata detalhadamente a demanda, bem como propõe a solução para aprovação do documento atendendo aos ditames da lei.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica, **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **05 ausências** dos conselheiros Alex Marques Rosa, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Catherine Otondo, Martin Gonzalo Corullon, Carlos Alberto Palladini Filho e Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente



PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: CAT-A

Nº DA CERTIDÃO: 402542/2017 E 402563/2017

INTERESSADO: ARQ. URB. MARIA DE FÁTIMA DE ABREU DO NASCIMENTO OLIANI

I- ANÁLISE DO CASO:

As exigências feitas, referente as suas solicitações de CAT-A, estão pautadas na resolução nº 93 do CAU/BR, resolução esta que dispõe sobre emissões e análises de certidões neste conselho. É importante frisar que a solicitação de CAT-A é um processo administrativo a ser apreciado pelo CAU/UF, conforme Art 14 da referida resolução.

Art. 14. O requerimento de CAT-A e correspondente registro de atestado constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/UF, que deliberará acerca da matéria, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão.

A análise feita pelo departamento técnico responsável pelo deferimento ou indeferimento de tais solicitações, está pautada no §1º do art 14 da referida resolução que dispõe:

§ 1º O registro do atestado será deferido se, após a análise da documentação apresentada, verificar-se que há compatibilidade entre os seus dados e aqueles constantes dos RRT correspondentes efetuados em nome do arquiteto e urbanista responsável pelo projeto, obra ou serviço técnico.

Portando, para deferimento da certidão de acervo técnico com atestado (CAT-A), é necessário que os dados informados no RRT estejam compatíveis com os dados informados no atestado ou vice-versa, portanto trata-se de um ato administrativo vinculado.

Não há neste caso a possibilidade de um outro entendimento referente a esta questão, visto que este documento se trata de um acervo técnico, onde o profissional comprova através de um atestado fornecido pelo seu contratante a conclusão de uma atividade que ele registrou através de um RRT.

Segue abaixo as incompatibilidades entre estes documentos que levaram à "não aprovação" das Certidões de Acervo Técnico da referida profissional, pelo setor de análise técnica:



CAT-A Nº 402542/2017:

1- CNPJ do contratante divergente entre RRT e atestado

RRT



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT MULTIPLO MENSAL
Nº 0000003899259
RETIFICADOR a 3828293
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MARIA DE FATIMA DE ABREU DO NASCIMENTO OLIANI
Registro Nacional: A5163-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: ARTINPLANTA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 07.627.363/0001-09 Registro Nacional: 9149-9

2. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 5.4 - VISTORIA

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

001 CNPJ: 00.000.000/5839-44 Contratante: Banco do Brasil S/A Nº: 482
AVENIDA JUAN VICENTE
Complemento: Bairro: BANDEIRAS
UF: SP CEP: 06160180 Cidade: OSASCO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 2355788145399958 Longitude: 4681315350299962



ATESTADO

Empresa contratada: Artinplanta Arquitetura e Planejamento Ltda
CNPJ: 07.627.363/0001-09
Endereço: Rua Araçoraba da Serra 50 Vila Paulicéia- São Paulo
CEP:02303-150

Contratante dos serviços: Banco do Brasil S/A – Centro de Apoio aos Negócios e Operações de Logística
São Paulo (SP)
CNPJ: 00.000.000/5844-01
Endereço: Avenida São João, 32 -16º Andar, Centro – São Paulo – SP
CEP 01013-000

Proprietário do Empreendimento: MRV Engenharia e Participações S/A
CNPJ: 08.343.492/0001-20
Av. Professor Mário Werneck, 621, Bunitis. CEP: 30455-610
Belo Horizonte - MG

2- Endereço da obra/ serviço: trata-se de um RRT múltiplo mensal, onde o profissional registra uma atividade em diversos endereços dentro do mesmo mês e na mesma UF, no atestado o contratante informa apenas 1 endereço



3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

001 CNPJ: 00.000.000/5839-44 Contratante: Banco do Brasil S/A Nº: 462
AVENIDA JUAN VICENTE
Complemento: Bairro: BANDEIRAS
UF: SP CEP: 06160180 Cidade: OSASCO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 2355788145399958 Longitude: 4681315350299962
AVENIDA BARTHOLOMEU DE CARLOS Nº: s/nº
Complemento: Bairro: JARDIM FLOR DA MONTANHA
UF: SP CEP: 07097420 Cidade: GUARULHOS
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
AVENIDA JOÃO XXIII Nº: 300
Complemento: Bairro: SOCORRO
UF: SP CEP: 08780830 Cidade: MOGI DAS CRUZES
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.51215199291698 Longitude: -46.1574343826114
RUA DOUTOR MIRANDA DE AZEVEDO Nº: 389
Complemento: Bairro: VILA ANGLO BRASILEIRA
UF: SP CEP: 05027000 Cidade: SÃO PAULO
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.528040122099146 Longitude: -46.68898866078914
RUA HILARIO VILLAR Nº: 429
Complemento: Bairro: JARDIM YOLANDA
UF: SP CEP: 12316020 Cidade: JACAREÍ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.315763389009273 Longitude: -45.939828113319784
AVENIDA INDUSTRIAL Nº: 1580
Complemento: Bairro: CAMPESTRE
UF: SP CEP: 09080501 Cidade: SANTO ANDRÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.641541405575342 Longitude: -46.537806443302836
RUA ANTONIETA Nº: 261
Complemento: Bairro: PIKANÇO
UF: SP CEP: 07080120 Cidade: GUARULHOS
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.44450232090646 Longitude: -46.54558194391748
AVENIDA JOÃO XXIII Nº: 350
Complemento: Bairro: SOCORRO
UF: SP CEP: 08780830 Cidade: MOGI DAS CRUZES
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.511750022735683 Longitude: -46.15744318027849
RUA DOUTOR COSTA JUNIOR Nº: 338
Complemento: apto 208 Bairro: AGUA BRANCA
UF: SP CEP: 05002000 Cidade: SÃO PAULO
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.52904961576752 Longitude: -46.672875867495854
AVENIDA VARSÓVIA Nº: 850
Complemento: apto 22 Bairro: VILA METALÚRGICA
UF: SP CEP: 09220000 Cidade: SANTO ANDRÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.62988739855487 Longitude: -46.5339453687688

ATESTADO

Proprietário do Empreendimento: MRV Engenharia e Participações S/A
CNPJ: 08.343.492/0001-20
Av. Professor Mário Werneck, 621, Buritis, CEP: 30455-620
Belo Horizonte - MG

Período de execução: 20/08/2015 a 31/08/2015

Endereço da obra ou serviço: Rua Hilario Villar 429, bairro Jardim Paraíso, Jacareí-SP



Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.0290480107002 Longitude: -46.072670607490604
AVENIDA VARSÓVIA Nº: 850
Complemento: apto 22 Bairro: VILA METALÚRGICA
UF: SP CEP: 09220000 Cidade: SANTO ANDRÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.62988739855487 Longitude: -46.5339453687689
Valor Contrato/Honorários: R\$ 9.010,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 19/01/2015 Data de Início: 03/08/2015 Previsão de término: 31/08/2015
Quantidade: 164256,00 m² ←

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

ATESTADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
<ul style="list-style-type: none">- avaliação do terreno;- avaliação das unidades do empreendimento, utilizando pesquisa junto ao mercado imobiliário, e se necessário pesquisa junto a órgãos técnicos competentes;- vistoria no local;- análise e verificação de orçamento e cronograma físico-financeiro;- análise do Memorial de Incorporação;- análise dos Quadros de Áreas da NBR 12.721;- análise do Memorial Descritivo de execução e acabamentos;- análise de projeto(s);- análise dos demais documentos que complementam o estudo;- emissão de Laudo com parecer conclusivo	<p>Se somadas as áreas totalizam 57.971,13m²</p>
O empreendimento, PARQUE JAGUARIBE, tem terreno com área de 20.879,42 M ² , 200 unidades habitacionais e área total construída de 9.083,91m ² , com área real global de 28.007,80 m ² .	

CAT-A Nº 402563/2017:

As mesmas inconsistências citadas e apontadas acima ocorrem nesta solicitação de CAT-A.

II- CONCLUSÕES

É importante informar que a área de análise técnica em seus despachos aponta os erros ou inconsistências existentes que impedem a aprovação do documento, para que sejam ajustados e fiquem aptos para aprovação. Nestas duas solicitações, a análise técnica aponta três formas de solução para esta demanda:

1- Complementação do atestado com a conclusão das atividades apontando os endereços e demais informações técnicas constantes no RRT.

- Neste caso a profissional obterá o acerto técnico de todos os endereços onde executou as atividades técnicas.



- 2- Retificar o RRT e ajustar os dados incompatíveis:** Datas, valor de contrato e quantitativo da atividade técnica para que fiquem conforme informado no atestado, além de retirar do RRT os endereços que não constam no atestado. Em relação ao nº do CNPJ do contratante, entendemos que se for possível comprovar através do cartão emitido pelo site da receita federal, que o número informado no RRT é um número de CNPJ do Banco do Brasil, este será aceito.
- Neste caso a profissional obterá o acervo técnico somente referente a atividade registrada no endereço informado no atestado.
- 3- Registrar um RRT extemporâneo da atividade técnica, somente com o endereço que a profissional tem atestado e que consegue comprovar a conclusão. Neste caso seria necessário retificar o RRT existente, deixando nele todos os outros endereços onde a profissional desenvolveu a atividade, retirando assim deste o endereço que foi registrado no Extemporâneo.**
- Ressaltamos que esta solução foi apontada pois a profissional informou que não pode retirar do RRT múltiplo mensal os demais endereços, pois executou o serviço e precisa permanecer com o documento de responsabilidade técnica.

Atenciosamente,

Arq. Urb. Karla Costa

Coordenadora Técnica
CAU Nº A35541-0